



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



AUT. 11.1
PK. 121

Jornal Tribuna do Norte

Edição nº 7770 Pág: C8

30 DEZ. 2016

LEI Nº 105/2016

Súmula:- Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº. 154/2015, de 23 de dezembro de 2015), como segue:-

12 – Autarquia Municipal de Educação de Apucarana
12.01 – Autarquia Municipal de Educação de Apucarana
12.361.0040.2.056.000 – Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação
Fonte de Recursos: 102 – FUNDEB 40%
(14123) 4.5.90.61.00 – Aquisição de Imóveis.....
TOTAL.....
330.000,00
330.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

12 – Autarquia Municipal de Educação de Apucarana
12.01 – Autarquia Municipal de Educação de Apucarana
12.361.0040.2.056.000 – Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação
Fonte de Recursos: 102 – FUNDEB 40%
(517) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....
TOTAL.....
101.000,00
12.361.0040.2.127.000 – Aquisição de Equipamentos – FUNDEB
Fonte de Recursos: 102 – FUNDEB 40%
(519) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....
TOTAL.....
229.000,00
330.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 29 de dezembro de 2016.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal